



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Ano I

Edição Nº 1342 de segunda-feira, 17 de agosto de 2026

Nº de páginas: 6

SUMÁRIO:

- **DECRETO DE Nº 245 DE 17 DE AGOSTO DE 2026** - "DISPÕE SOBRE AS REGULAMENTAÇÕES A SEREM ATENDIDAS NAS IMEDIAÇÕES DO POVOADO PALMARES, DURANTE A 5ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 21 E 22 DE AGOSTO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- **aviso de licitação 06/2026** - aviso de licitação 06/2026
- **aviso de licitação concorrência 07/2026** - aviso de licitação concorrência 07/2026

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO DE Nº 245/2026
DE 17 DE AGOSTO DE 2026**

“DISPÕE SOBRE AS REGULAMENTAÇÕES A SEREM ATENDIDAS NAS IMEDIAÇÕES DO POVOADO PALMARES, DURANTE A 5ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 21 E 22 DE AGOSTO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que nos dias 21 e 22 de agosto ocorrerá o evento denominado **“FESTIVAL DE INVERNO”**, que será realizado no Povoado Palmares.

CONSIDERANDO, que no período tradicional dos festejos é notório o aumento do consumo de bebidas alcoólicas e a aglomeração de pessoas no local do evento.

CONSIDERANDO, o perigo eminente da quebra de garrafas de vidro, que pode ocasionar acidentes e comprometer vidas humanas.

CONSIDERANDO, a normativa instituída através de recomendação da Polícia Militar do Estado de Sergipe, onde restou proibido o acesso do público com garrafas de vidro, mesa bistrô e caixa térmica no âmbito de festas que ocorram em todo Estado de Sergipe.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica proibido transitar, consumir ou vender qualquer tipo de bebida acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, objetos pontiagudos, perfurocortantes, bem como líquidos inflamáveis, fogos de artifício, por meio das barracas, vendedores ambulantes ou através do comércio que esteja localizado nas imediações da Praça Adalto Vilanova, localizada no Povoado Palmares, Município de Riachão do Dantas/SE. Por ocasião do Festival

Avenida Manoel Machado de Aragão 130 - na Rodovia Riachão - Lagarto. - CNPJ: 13.107.180/0001-57
Site: www.riachaododantas.se.gov.br; e-mail: administracao@riachaododantas.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO**

de Inverno, no local de participação do público, no horário compreendido entre as 14h00 horas do dia 21/08/2026 até 07h00 do dia 23/08/2026.

§1º - As barracas de coquitéis e drinks ficam permitidas a fazer uso de bebidas destiladas em garrafas de vidro, exclusivo na confecção de drinks, não podendo estas serem comercializadas e nem circuladas, ficando fixas nas barracas.

§2º - Fica proibido o acesso do público com mesa bistrô e caixa térmica nas imediações e entornos da Praça Adalto Vilanova, no local e horário estabelecido no caput deste artigo.

§3º Fica permitido o acesso do público com bolsa térmica nas imediações e entornos da Praça Adalto Vilanova, no local e horário estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º. Fica proibido o estacionamento de veículos nas imediações e entornos da Praça Adalto Vilanova, no local e horário estabelecido no caput deste artigo., Por ocasião do Festival de Inverno no local de participação do público, no horário compreendido entre às 14h00 horas do dia 21/08/2026 até 07h00 do dia 23/08/2026;

Parágrafo único: o não atendimento desta regulamentação ensejará o retirada do veículo do local estando sujeito a guincho.

Art. 3º A Fiscalização Municipal ocorrerá através da vigilância sanitária que o fará com o apoio da Policia Militar do Estado de Sergipe, que está autorizada a adotar as medidas necessárias em caso de descumprimento do Decreto.

Art.4º Fica determinado à interdição imediata do ponto de venda que estiver descumprindo as normas estabelecidas neste decreto, inclusive deverá ser feita a apreensão das mercadorias mediante a lavratura de Auto de Apreensão.

Art.5º A cópia deste decreto deverá ser entregue ao responsável pelo ponto de venda, localizado na Praça Adalto Vilanova, especialmente nas imediações dos locais do evento, dando ciência desta norma legal, para o devido cumprimento e manutenção da ordem.

Rua Manoel Machado de Aragão 130 - na Rodovia Riachão - Lagarto – CEP 49.320-000, Riachão do Dantas/SE - CNPJ: 13.107.180/0001-57.Site: www.riachaododantas.se.gov.br; e-mail: administracao@riachaododantas.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, em 17 de agosto de 2026.


LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Manoel Machado de Aragão 130 - na Rodovia Riachão - Lagarto – CEP 49.320-000, Riachão do Dantas/SE - CNPJ:
13.107.180/0001-57.Site: www.riachaododantas.se.gov.br; e-mail: administracao@riachaododantas.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA nº 06/2026

O Município de Riachão do Dantas/SE, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Contratação REFORMA DA PRAÇA GENESIA FONTES- RIACHÃO DO DANTAS, localizada na RUA GENESIA FONTES, MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE, estado de Sergipe, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir às 08h do dia: 18/08/2026 (Dezoito de Agosto de dois mil e vinte e seis).
ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 do dia 02/09/2026 (dois de Setembro de dois mil e vinte e seis)
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: menor preço global
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
AÇÃO: 1016 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
UNID ORÇ: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
ELEMENTO: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTO 17490000 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS
INFORMAÇÕES: O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Machado Aragão nº130 - – CEP 49.320-000, Riachão do Dantas/SE, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h às 13h, ou através do site: <http://www.riachaododantas.se.gov.br> ou www.licitanet.com.br.

Riachão do Dantas/SE, 17 Agosto de 2026

PAULA BRUNELLY SOUZA CRUZ
Agente de Contratação

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA nº 07/2026

O Município de Riachão do Dantas/SE, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA TRAVESSA MOISES DANTAS (TANQUE DA NAÇÃO), localizada na TRAVESSA MOISES DANTAS RIACHÃO DO DANTAS/SE, estado de Sergipe, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h do dia: 18/08/2026 (dezoito de Agosto de dois mil e vinte e seis).

ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 do dia 03/09/2026 (três de Setembro de dois mil e vinte e seis)

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: menor preço global

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

AÇÃO: 1016 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

UNID ORÇ: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ELEMENTO: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTO

17490000 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS

INFORMAÇÕES: O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Machado Aragão nº130 - CEP 49.320-000, Riachão do Dantas/SE, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h às 13h, ou através do site: <http://www.riachaododantas.se.gov.br> ou www.licitanet.com.br.

Riachão do Dantas/SE, 17 de Agosto de 2026

PAULA BRUNELLY SOUZA CRUZ
Agente de Contratação

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>